ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO

LEI MUNICIPAL N.º 7.415, DE 26 DE SETEMBRO DE 2011.

Autoriza a concessão de auxílio financeiro de R$ 1.500,00 ao SERCESA e R$ 250,00 ao Sr. Juarez Jacob Padilha dos Santos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER, que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza a FUNDESCAR a conceder auxílio financeiro no valor de R$ 1.500,00 ao Sercesa – Sociedade Esportiva e Recreativa e no valor de R$ 250,00 a pessoa física para o Senhor Juarez Jacob Padilha dos Santos, que representarão o município nas modalidades quadrangular do Campeonato Estadual/2011, nos dias 01 e 02 de outubro e Taekwondo Songahm, nos dias 24 e 25 de setembro no corrente ano, respectivamente.

Art. 2º As despesas autorizadas por esta Lei serão contabilizadas na seguinte dotação:

17 - FUNDESCAR
1701 - Administração Geral
1703.278121562.0012 - Auxílios a entidades e eventos
3455/33335041000000 - Contribuições

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de setembro de 2011.

AYLTON MAGALHÃES
Prefeito

Registre-se e Publique-se no Painel de Publicação da Prefeitura:

CRISTIAN CEMIN
Secretário da Administração
e Controle de Orçamento

IMD